Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 10 de maio de 2008 - nº 960 - Ano XII

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 28 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia 20 de maio de 2008, às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, situada a Avenida Nove de Julho, no. 265 - Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentadas as contas do período: janeiro a março de 2008, bem como as atividades desenvolvidas no período pelas Gerências e Áreas Técnicas da Secretaria Municipal da Saúde.
Atibaia, aos 23 de abril de 2008.

Regina Maria Carneiro de Lara Campos
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1356/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Daniel Rogério Cruz** com endereço R.Jorge Tibiriça nº.634 Bº.Vl. Mariana- SP, a partir da publicação deste para a execução de Capinação e limpeza do imovel da sua propriedade, sito a R. São Vicente Quadra.30 Lote.18no Bº.Jd. Paulista, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1446/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Wagner Hamed Humar** com endereço R. Guaruja nº.199 Bº. Jd.Paulista - Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a execução de Capinação e limpeza do imovel da sua propriedade, sito a R. Violetas Quadra. D Lote.80 no Bº.Jd. Das Flores no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1463/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Bi Administração e Participações ltda** com endereço R.01 nº.223 Bº.Jd. MaristelaII - Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a execução de Capinação e limpeza do imovel da sua propriedade, sito a R. 01 Quadra.D Lotes. 03,04,05 no Bº.Jd. Maristela II no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1108/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Paulo Cesar Luiz** com endereço R.Eldorado nº.129 Bº.Jd. Imperial- Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a execução de Construção da calçada do imovel da sua propriedade, sito a R.Eldorado Quadra.60 Lote.14 no Bº.Jd. Imperial no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1299/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Cristof Gerson Lambert Gropp** com endereço Caixa Postal nº.149 Bº.Centro - Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a execução de Capinação e limpeza do imovel da sua propriedade, sito a Al. Santos Quadra.18 Lote.06 no Bº.Jd. Paulista, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1152/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Hugo Antonio Francisco Morgado** com endereço R.Caramuru nº.40 Bº.Jd. Imperial- Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a execução de Construção da calçada do imovel da sua propriedade, sito a R. Caramuru Quadra.127 Lote.23 no Bº.Jd.Imperial no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Poder Executivo

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1441/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Iuri Rocio F. Rizzi** com endereço Av. Dr. Joviano Alvim nº.550 Bº.Atibaia Jd- Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a execução de Efetuar reparos de calçada do imovel da sua propriedade, sito a R.José Florido nº 72 Quadra.39 Lote.08 no Bº.Jd.Alvinópolis no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1380/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Luciano Peranovich** com endereço R. Guarujá nº.199 Bº.Jd. Paulista- Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a execução de Capinação e limpeza e construção do muro do imovel da sua propriedade, sito a R. Japão Quadra.83 Lotes 25 pts S Lote 02 no Bº.Jd.Imperial no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 982/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Marina Oshina Marimoto** com endereço R.Dr. Nestor de Oliveira nº.191 Bº.Jd. Cerejeiras - Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a execução de Capinação e limpeza e construção de calçada do imovel da sua propriedade, sito a R.Eduardo G. Toledo Quadra.86 Lotes.12 e 13 pts. 05 no Bº.Jd. Cerejeiras no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1500/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Paulo Ruiz** com endereço R. José Bonifacio nº.751 Bº.Centro- Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a execução de Capinação e limpeza do imovel da sua propriedade, sito a R. Alvorada Quadra.130 Lotes. 15 e 16 pts sl. A no Bº.Jd. Imperial no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1339/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Ricardo Della Monica** com endereço R.João Pires nº.94 Bº.Centro -Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a execução de Capinação e limpeza, efetuar reparos na calçada e efetuar reparos no muro do imovel da sua propriedade, sito a Al. Lucas Nogueira Garcez Quadra.27 Lotes. 367 e 368 no Bº.Jd. Do Lago no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1516/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Sérgio Pazzeto** com endereço R.Guanabara nº.385 Bº.Jd. Cerejeiras - Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a execução de Capinação e limpeza e construção do muro do imovel da sua propriedade, sito a R.Amador nº 1215 no Bº.Ressaca no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 22/08, tendo por objeto a seleção de Instituição Financeira para operar com exclusividade o processamento e pagamento da folha de pagamentos dos servidores do SAAE-Saneamento Ambiental de Atibaia, sem qualquer custo para a Autarquia, além do oferecimento de linhas de crédito pessoal aos servidores com faixas diferenciadas. Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26/05/2008 às 9hs. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede

Poder Executivo

do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09 hs às 11hs e das 14 hs às 16 hs, mediante recolhimento de R$ 2,00 (dois reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail vcompras@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 08 de maio de 2008.
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente
ALEXANDRE PERANOVICH
Diretor Administrativo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 23/08, tendo por objeto a aquisição de materiais de construção. Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30/05/2008 às 9:30hs. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 2,00 (dois reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail vcompras@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 08 de maio de 2008.
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente
ALEXANDRE PERANOVICH
Diretor Administrativo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 25.819/07 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 22/07 - OBJETO: Concessão de direito real de uso, por 25 (vinte e cinco) anos, da propriedade denominada Pequena Central Hidrelétrica de Atibaia, pertencente ao Município de Atibaia/SP, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia sob n.º de matrícula 39.462, bem como das benfeitorias nela existentes, que incluem as instalações civis, hidráulicas, mecânicas e elétricas, visando a recuperação de seu acervo histórico e cultural, sua manutenção, preservação e utilização de suas instalações para geração de energia elétrica, precedidas de obras públicas.
Ficam intimados os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, impugnar o recurso interposto pela licitante COMPANHIA ENERGÉTICA SALTO DO LOBO LTDA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia/SP, 09 de maio de 2.008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo: 6.992/08 – **Pregão Eletrônico:** 50/08 - **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura.
Tornamos público que a Pregoeira Municipal decidiu em esclarecer dúvidas suscitadas por empresa interessada no presente certame e em re-ratificar o edital. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível através do site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.
As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2626 // 4414-2217.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 09 de maio de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 25.247/07 - **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 012/08
- **OBJETO:** Aquisição de materiais para uso na manutenção da Piscina do Conjunto Esportivo do Trabalhador "Elefantão", com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do (a) Sr(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, decido: **1- HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n° 12/08, referente aquisição de materiais para uso na manutenção da Piscina do Conjunto Esportivo do Trabalhador "Elefantão". **2- ADJUDICAR** o lote 01 à empresa: G.R. Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda, no valor unitário (Kilo) de R$ 1,10 (um real e dez centavos). - LOTES 02, 03, 04 e 05 – FRACASSADOS. Encaminhe-se: À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 23 dias do mês de abril de 2008. **JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 09 de maio de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 3.978/08 - **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 013/08
- **OBJETO:** Aquisição de materiais para a construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D"/CDHU, de acordo com o Convênio n° 1.03.00.00/3.00.00/722/2005, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do (a) Sr(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, decido: **1- HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n° 13/08, referente aquisição de materiais para a construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D"/CDHU. **2- ADJUDICAR** os lotes às empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: **1- SÉRGIO NERY ME**, no valor unitário de: Lote - 01 - R$ 23,25; Lote - 14 -R$ 2,00; Lote - 15 -R$ 90,00; **2- MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAÚLICOS LTDA**, no valor unitário de: Lote - 02 - R$ 0,51; Lote - 03 - R$ 0,61; Lote - 04 - R$ 0,78; Lote - 05 - R$ 1,16; Lote - 06 - R$ 1,50; Lote - 07 - R$ 1,97; Lote - 08 - R$ 6,76; Lote - 09 - R$ 5,09; Lote - 10 - R$ 5,16; Lote - 11 - R$ 2,98; Lote - 16 - R$ 2,22; Lote - 19 - R$ 2,11; **3- D.C. COSTA TINTAS**, no valor unitário de: Lote - 12 - R$ 8,15; Lote - 13 - R$ 12,94; Lote - 17 - R$ 3,30; Lote - 18 - R$ 3,90; Lote - 20 - R$ 29,00; Lote - 21 - R$ 20,85; Lote - 22 - R$ 21,50; Lote - 23 - R$ 1,75; Lote - 24 - R$ 2,25; Lote - 25 - R$ 4,40; Lote - 28 - R$ 1,07; Lote - 29 - R$ 1,05; Lote - 31 - R$ 0,24; **3- SACI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, no valor unitário de: Lote - 26 - R$ 0,30; Lote - 27 - R$ 0,22; Lote - 30 - R$ 0,32; Lote - 32 - R$ 0,22; **4- F.F. PEREIRA ALIMENTOS ME**, no valor unitário de: Lote - 33 - R$ 21,00. Encaminhe-se: À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 23 dias do mês de abril de 2008. **JOSÉ ROBERTO TRICOLI -**

Poder Executivo

PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 09 de maio de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSON.º16.973/02–CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11/02 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 094/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Comercial João Afonso Ltda. - OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n.º 17/03, por mais 02 (dois) meses, com início em 14/04/08. VALOR: R$ 627.551,60 (seiscentos e vinte sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). - ASSINATURA: 07/04/2008.

PROCESSON.º26.015/06–CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/07 -TERMO DE ADITAMENTO CONTTRATUAL N.º 116/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: COM Engenharia e Comércio Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo ao Contrato Administrativo n.º 132/07, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 05/05/08. - ASSINATURA: 30/04/2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/ SP, 09 de maio de 2008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 13.389/06 – CONCORRRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/06 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 104/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Construtora Chaia Ltda, - OBJETO: Prorrogação do prazo ao Contrato Administrativo n.º 229/06, por mais 90 (noventa) dias, - VIGÊNCIA – com início 14/04/08, - ASSINATURA: 11/04/2008.

PROCESSON.º8.429/06–CONVITEN.º23/06 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 087/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Instituto Athenas S/S Ltda, - OBJETO: Prorrogação do prazo ao Contrato Administrativo n.º 101/06, por mais 03 (três) meses, - VIGÊNCIA – com início 31/03/07.- ASSINATURA: 28/03/2008.

PROCESSO N.º 7.340/07 – TOMADA DE PREÇO N.º 03/07 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 106/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Extrema Construção Ltda, - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 167/07, por mais 04 (quatro) meses, - VIGÊNCIA – com início 16/04/08, - ASSINATURA: 14/04/2008.

PROCESSO N.º 9.736/07 – TOMADA DE PREÇO N.º 04/07 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 111/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Congresil Engenharia Ltda, - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 208/07, por mais 60 (sessenta) dias, - VIGÊNCIA – com início 25/04/08, - ASSINATURA: 23/04/2008.

PROCESSON.º8.968/07–CONCORRRÊNCIA PÚBLICA N.º 13/07 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: RIZEL – Instalações Elétricas Ltda, - OBJETO: Prestação de serviços de instalação de iluminação pública em diversos biarros do municípios, com fornecimento de materiais, projeto e mão-de-obra especializada, através de Registro de Preços, conforme proposta apresentada no processo n.º 8.968/07 e Concorrência Pública n.º 13/07, - VALOR: R$ 469.670,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta reais) , - ASSINATURA: 25/04/2008.

PROCESSO N.º 12.435/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/07 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 119/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Rosa Maria Cintra Marques ME., - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 176/07, para inclusão de 04 comerciais., -VALOR: R$ 7.388,33 (sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), equivalente a 20,8828% (vinte vírgula oito oito dois oito por cento), - ASSINATURA: 05/05/2008.

PROCESSO N.º 12.438/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/07 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 085/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Comercial João Afonso Ltda, - OBJETO: Prorrogação do prazo ao Contrato Administrativo n.º 198/07, por um período de 03 (três) meses, - VIGÊNCIA – com início 29/03/08, - ASSINATURA: 27/03/2008.

PROCESSO N.º 7.757/08 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Labtec Comércio e Serviços Ltda. EPP., - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de manutenção técnica e científica para equipamento de automação em bioquímica Cobas Mira Plus – Roche, destinado ao uso do laboratório de Patologia da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, - VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). - ASSINATURA: 15/04/2008.

PROCESSO N.º 7.805/08 – CONVITE N.º 10/08 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Construtora Project Ltda, - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção de escadaria, para acesso à Praça Migrante Nordestino, no Bairro Jardim Imperial – Atibaia/SP., - VALOR: R$ 44.551,69 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) - ASSINATURA: 10/04/2008.

PROCESSO N.º 8.238/08 – CONVITE N.º 11/08 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 109/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Construtora Project Ltda, - OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de rede elétrica secundária na tensão 220/127 V, com iluminação pública, na Praça Migrante Nordestino no Bairro Jardim Imperial – Atibaia/SP. - VALOR: R$ 28.341,04 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos), - ASSINATURA: 22/04/2008.

PROCESSON.º6.144/08-CONVITEN.º12/08-TERMODECONTRATOADMINISTRATIVO N.º 110/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda, - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para implantação de canteiro central em trechos da Av. Dona Gertrudes no Bairro Alvinópolis – Atibaia/SP., - VALOR: R$ 41.218,32 (quarenta e um mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) - ASSINATURA: 22/04/2008..

PROCESSO N.º 5.316/08 – CONVITE N.º 14/08 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Extrema Construção Ltda, - OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Habitação da Estância de Atibaia/SP. , - VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) - ASSINATURA: 28/04/2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/ SP, 09 de maio de 2008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de

Poder Executivo

Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que a Ata de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

PROC. Nº 7.704/08 - PP 24/08 – Atas de Registro de Preços nºs 107/08, 108/08, 109/08 e 110/08 referentes à locação de palco metálico e equipamento de som e luz, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. **PROC. Nº 7.705/08 - PP 25/08** – Atas de Registro de Preços nºs 111/08, 112/08, 113/08, 114/08, 115/08 e 116/08 referentes à locação de tenda tipo pirâmide, banheiro químico e gerador silencioso diesel, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. **PROC. Nº 7.706/08 - PP 26/08** – Atas de Registro de Preços nºs 117/08, 118/08 e 119/08 referentes à locação de tapume, grade de proteção, arquibancada e camarote, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Secretaria da Administração, aos 08 dias do mês de maio de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 2.740/08 - Pregão Eletrônico n.º 09/08 - Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de laboratório, destinados ao uso do Laboratório de Patologia da Secretaria Municipal da Saúde.
HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, decido: 1 - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 09/08, referente aquisição de materiais e equipamentos de laboratório. 2 – ADJUDICAR os lotes às empresas conforme abaixo: BIOLÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., lote 01 no valor unitário de R$ 22,70, perfazendo o valor global de R$ 2.497,00. LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., os lotes: 02 no valor unitário de R$ 1,58, perfazendo o valor global de R$ 23,70; 08 no valor unitário de R$ 28,00, perfazendo o valor global de R$ 112,00; 23 no valor unitário de R$ 1,02, perfazendo o valor global de R$ 306,00. ADRIANA MÁRCIA SOUZA SANTOS SCHMIDT– ME., os lotes: 03 no valor de R$ 584,90; 04 no valor unitário de R$ 0,21, perfazendo o valor global de R$ 420,00;14 no valor unitário de R$ 101,06, perfazendo o valor global de R$ 202,12. LABOR IMPORT COMERCIAL IMP. EXP. LTDA., os lotes: 05 no valor unitário de R$ 9,00, perfazendo o valor global de R$ 90,00; 11 no valor unitário de R$ 35,90, perfazendo o valor global de R$ 359,00. OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., os lotes: 06 no valor unitário de R$ 26,40, perfazendo o valor global de R$ 792,00; 15 no valor unitário de R$ 12,00, perfazendo o valor global de R$ 120,00. CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA., lote 07 no valor unitário de R$ 20,00, perfazendo o valor global de R$ 100,00. MASTER DIAGNÓSTICA PROD.LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA., os lotes: 09 no valor unitário de R$ 4,20, perfazendo o valor global de R$ 630,00 ; 27 no valor de R$ 101,32. BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA., os lotes: 10 no valor unitário de R$ 121,00, perfazendo o valor global de R$ 242,00; 12 no valor unitário de R$ 29,60, perfazendo o valor global de R$ 296,00; 13 no valor unitário de R$ 4,65, perfazendo o valor global de R$ 279,00; 16 no valor unitário de R$ 21,30, perfazendo o valor global de R$ 213,00; 17 no valor unitário de R$ 6,30, perfazendo o valor global de R$ 63,00; 18 no valor unitário de R$ 0,68, perfazendo o valor global de R$ 340,00; 19 no valor unitário de R$ 11,60, perfazendo o valor global de R$ 208,80; 20 no valor unitário de R$ 4,75, perfazendo o valor global de R$ 23,75; 25 no valor de R$ 104,75; 26 no valor de R$ 230,00; 28 no valor de R$ 302,00. BIOSYSTEMS COM. IMP. EXP. DE EQUIP. PARA LABORATÓRIOS LTDA., os lotes: 21 no valor unitário de R$ 18,12, perfazendo o valor global de R$ 36,24; 22 no valor unitário de R$ 5,45, perfazendo o valor global de R$ 54,50; 24 no valor unitário de R$ 1,60, perfazendo o valor global de R$ 160,00; Encaminhe-se: 1 - Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão da autorização de fornecimento e demais anotações legais; PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, 06 dias do mês de maio de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, aos 09 dias do mês de maio de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 59/08 - Pregão Eletrônico n.º 11/08 - Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos elétricos, destinados a implantação do CAPS da Secretaria Municipal da Saúde.
HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, decido: 1 - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 11/08, referente aquisição de móveis e equipamentos elétricos. 2 – ADJUDICAR os lotes às empresas conforme abaixo: PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO – EPP., os lotes: 01 no valor unitário de R$ 120,00, perfazendo o valor global de R$ 240,00; 10 no valor de R$ 72,00; 11 no valor de R$ 90,00; 19 no valor unitário de R$ 354,99, perfazendo o valor global de R$ 1.419,96; 23 no valor unitário de R$ 50,00, perfazendo o valor global de R$ 200,00. INFORLEST COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA., os lotes: 02 no valor de R$ 694,00; 05 no valor de R$ 568,00; 13 no valor unitário de R$ 418,50, perfazendo o valor global de R$ 1.255,50; 14 no valor unitário de R$ 216,00, perfazendo o valor global de R$ 1.080,00; 15 no valor de R$ 256,50; 18 no valor unitário de R$ 216,00, perfazendo o valor global de R$ 1.080,00; 21 no valor unitário de R$ 202,00, perfazendo o valor global de R$ 2.020,00; 22 no valor unitário de R$ 94,50, perfazendo o valor global de R$ 1.890,00. K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA., o lote 03 no valor de R$ 155,49. SULMATEL COM. DE MAT. E EQUIP. LTDA., os lotes: 04 no valor de R$ 880,00; 08 no valor de R$ 1.527,00; 09 no valor de R$ 399,00. KINGSAL PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA., os lotes: 06 no valor unitário de R$ 125,00, perfazendo o valor global de R$ 1.250,00; 07 no valor unitário de R$ 509,00, perfazendo o valor global de R$ 1.527,00. L.R. GARCIA & CIA LTDA., os lotes: 16 no valor de R$ 124,90; 17 no valor unitário de R$ 285,67, perfazendo o valor global de R$ 571,34; 20 no valor unitário de R$ 315,00, perfazendo o valor global de R$ 1.575,00. O lote 12 foi fracassado. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais; PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, 30 dias do mês de abril de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, aos 09 dias do mês de maio de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 259/08 - Pregão Eletrônico n.º 14/08 - Objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, destinados ao uso nas diversas escolas desta Prefeitura.
HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, decido: 1 - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 14/08, referente aquisição de equipamentos e eletrodomésticos. 2 – ADJUDICAR os lotes às empresas conforme abaixo: GÁS TUPÃ LTDA., 01 no valor de R$ 3.050,00. SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, os lotes: 02 no valor de R$ 980,00; 03 no valor unitário de R$ 98,00, perfazendo o valor global de R$ 1.176,00. PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO - EPP., os lotes: 04 no valor unitário de R$ 220,00, perfazendo o valor global de R$ 660,00; 05 no valor unitário de R$ 48,00, perfazendo o valor global de R$ 480,00; 06 no valor unitário de R$ 205,00, perfazendo o valor global de R$ 820,00. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais; PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, 28 dias do mês de abril de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, aos 09 dias do mês de maio de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 1.091/08 - Pregão Eletrônico n.º 15/08 - Objeto: Aquisição de móveis para escritório, destinados ao uso nas diversas secretarias desta Prefeitura.
HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, decido: 1 - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 15/08, referente aquisição de móveis para escritório. 2 – ADJUDICAR os lotes às empresas conforme abaixo: PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO - EPP., os lotes: 01 no valor unitário de R$ 100,00, perfazendo o valor global de R$ 3.200,00; 02 no valor unitário de R$ 175,00, perfazendo o valor global de R$ 4.725,00; 03 no valor unitário de R$ 255,00, perfazendo o valor global de R$ 1.530,00; 05 no valor unitário de R$ 338,67, perfazendo o valor global de R$ 2.032,02; 06 no valor unitário de R$ 246,00, perfazendo o valor global de R$ 492,00; SANTIAGO GUIMARÃES COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA., os lotes: 04 no valor unitário de R$ 195,00, perfazendo o valor global de R$ 1.560,00; 07 no valor de R$ 670,00. 08 no valor unitário de R$675,00, perfazendo o valor global de R$ 4.725,00; Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais; PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, 28 dias do mês de abril de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, aos 09 dias do mês de maio de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 3.303/08 - Pregão Eletrônico n.º 16/08 - Objeto: Aquisição de materiais de higiene, com entregas parceladas, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar e Almoxarifado central, por um período de 12 (doze) meses, através de registro de preços.
HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, decido: 1 - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 16/08, referente aquisição de materiais de higiene. 2 – ADJUDICAR os lotes às empresas conforme abaixo: SS SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA., o lote 01 no valor unitário de R$ 1,01. KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., o lote 02 no valor unitário de R$ 0,03.
Encaminhe-se: 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Divisão de Merenda Escolar e Almoxarifado Central, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 30 dias do mês de abril de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, aos 09 dias do mês de maio de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 4.784/08 - Pregão Eletrônico n.º 24/08 - Objeto: Aquisição de herbicida, destinado ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de registro de preços.
HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, decido: 1 - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 24/08, referente aquisição de herbicida. 2 – ADJUDICAR os lotes às empresas conforme abaixo: SOL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., o lote 01 no valor unitário de R$ 195,00. NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - ME., o lote 02 no valor unitário de R$ 15,19. Encaminhe-se: 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Infra Estrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 29 dias do mês de abril de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, aos 09 dias do mês de maio de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO – Vistos, Face o que consta do processo administrativo n.º 19.891/07 - Pregão Presencial n.º 118/07, que trata de contratação de empresa especializada para locação de 10(dez) veículos modelo tipo van com capacidade mínima de 12(doze) passageiros, 05(cinco) dias por semana, 12(doze) horas diárias, para transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12(doze) meses, através de Registro de Preços e em decorrência da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica falso, aplico à empresa **MULTINÍVEL COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, a seguinte sanção: - Suspensão pelo período de 02 (dois) anos, ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Atibaia, com fundamento no art. 7º da Lei do

Poder Executivo

Pregão e nos termos do item 16.6 do Edital do processo e pregão supra. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 05 de maio de 2.008. **- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI - Prefeito Municipal**
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – Departamento de Suprimentos, aos 09 dias do mês de maio de 2.008. – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 1.465/08 - CONVITE N.º 16/08 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma do Centro Comunitário do Bairro do Rosário – Atibaia/SP, conforme memorial descritivo e cronograma físico financeiro, plantas e planilhas de preços, partes integrantes do presente convite. - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado a empresa CV MAGALHÃES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP., pelo valor global de R$ 44.540,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 05 dias do mês de maio de 2.008. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 09 de maio de 2.008. – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 6.908/08 - CONVITE N.º 17/08 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para complementação do sistema de segurança contra incêndio e reparos na cobertura do Centro de Convenções – Parque das Águas – Atibaia/SP. - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado a empresa REIFER ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor global de R$ 37.400,76 (trinta e sete mil, quatrocentos reais, e setenta e seis centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 05 dias do mês de maio de 2.008. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 09 de maio de 2.008. – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 8.652/08 CONVITE N.º 18/08 - OBJETO: Aquisição de peças para manutenção das máquinas, destinadas ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura. - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado as empresas conforme segue abaixo: TRATORTEC PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - EPP, o lote 01 pelo valor global de R$ 525,39 (quinhentos e vinte e cinco reais, e trinta e nove centavos); DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA., o lote 02 pelo valor global de R$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais, e cinquenta centavos). FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA., o lote 03 pelo valor global de R$ 8.573,55 (oito mil, quinhentos e setenta e três reais, e cinquenta e cinco centavos). O lote 04 foi declarado FRACASSADO. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 08 dias do mês de maio de 2.008. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 09 de maio de 2.008. – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 27.499/07 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/08 - Aquisição de mudas de espécies nativas e exóticas para arborização urbana, destinadas ao uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 15/08, ofertado pelas empresas conforme abaixo: PRÓ - AMBIENTE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA., os itens: Item 01 no valor unitário de R$ 41,45; Item 02 no valor unitário de R$ 41,45; Item 03 no valor unitário de R$ 40,00; Item 04 no valor unitário de R$ 40,00; Item 05 no valor unitário de R$ 40,00; Item 06 no valor unitário de R$ 39,00; Item 10 no valor unitário de R$ 39,90; Item 11 no valor unitário de R$ 39,90; Item 13 no valor unitário de R$ 39,90; Item 14 no valor unitário de R$ 39,90; Item 15 no valor unitário de R$ 39,90; Item 16 no valor unitário de R$ 39,90; Item 17 no valor unitário de R$ 39,90; Item 18 no valor unitário de R$ 39,90; Item 19 no valor unitário de R$ 40,30; Item 20 no valor unitário de R$ 40,20; Item 23 no valor unitário de R$ 41,46; Item 24 no valor unitário de R$ 41,26; Item 28 no valor unitário de R$ 41,41; Item 29 no valor unitário de R$ 41,41; Item 30 no valor unitário de R$ 41,41; Item 31 no valor unitário de R$ 41,41; Item 32 no valor unitário de R$ 41,41; Item 33 no valor unitário de R$ 41,41; Item 34 no valor unitário de R$ 41,41; Item 35 no valor unitário de R$ 41,41; Item 36 no valor unitário de R$ 41,45; Item 37 no valor unitário de R$ 41,45; Item 38 no valor unitário de R$ 41,45; Item 39 no valor unitário de R$ 41,45; Item 40 no valor unitário de R$ 41,45; Item 41 no valor unitário de R$ 41,45; Item 42 no valor unitário de R$ 41,45; Item 43 no valor unitário de R$ 41,41; Item 45 no valor unitário de R$ 41,45; Item 46 no valor unitário de R$ 41,45; Item 47 no valor unitário de R$ 46,40; Item 48 no valor unitário de R$ 41,45; Item 49 no valor unitário de R$ 41,45; Item 51 no valor unitário de R$ 41,45; Item 52 no valor unitário de R$ 41,45; Item 53 no valor unitário de R$ 41,45; Item 54 no valor unitário de R$ 41,45; Item 55 no valor unitário de R$ 41,45; Item 56 no valor unitário de R$ 41,45; Item 57 no valor unitário de R$ 41,45; Item 60 no valor unitário de R$ 41,45; Item 61 no valor unitário de R$ 41,45; Item 62 no valor unitário de R$ 41,47; Item 64 no valor unitário de R$ 41,45. ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA - EPP, os itens: Item 07 no valor unitário de R$ 40,00; Item 08 no valor unitário de R$ 40,00; Item 09 no valor unitário de R$ 49,50; Item 12 no valor unitário de R$ 49,40; Item 21 no valor unitário de R$ 49,90; Item 22 no valor unitário de R$ 50,00; Item 25 no valor unitário de R$ 49,99; Item 26 no valor unitário de R$ 49,99; Item 27 no valor unitário de R$ 49,90; Item 44 no valor unitário de R$ 49,90; Item 50 no valor unitário de R$ 49,90; Item 58 no valor unitário de R$ 50,00; Item 59 no valor unitário de R$ 49,95; Item 63 no valor unitário de R$ 50,00; Item 65 no valor unitário de R$ 49,90. 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 - À Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “PALÁCIO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 10 de maio de 2008 - nº 960 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 dias do mês de maio de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 09 de maio de 2.008. – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 1.459/08 - CONVITE N.º 15/08 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção do Centro Comunitário Maristella II – Atibaia/SP. **LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO -** De acordo com o exposto pela Comissão Permanente de Licitação, constante dos autos, declarando **DESERTA** a presente licitação, **HOMOLOGO** o certame em referência e **AUTORIZO** a abertura de novo procedimento licitatório. À Secretaria de Administração para os fins. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO,** aos 22 dias do mês de abril de 2.008. **- José Roberto Trícoli - PREFEITO MUNICIPAL**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 09 de maio de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 24.998/07 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 131/07 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos, bem como prestação de serviços no preparo, seleção, acondicionamento, distribuição e controle de cestas de alimentos para os funcionários da Prefeitura da Estância de Atibaia.
Tornamos público, que diante de decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sob o TC-13410/026/08, julgando procedente a representação apresentada por empresa interessada na presente licitação, a Pregoeira decide em re-ratificar o edital e retomar a licitação que ocorrerá no dia **27/05/2008 às 9 horas**, para entrega dos envelopes e início da sessão de lances.
AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10 às 16 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: estarão disponíveis via internet pelo site e no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone (11) 4414-2210//2622.
Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 09 de maio de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 7.708/08 - RATIFICAÇÃO - Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reparo do equipamento Dresser 140C, destinado à Secretaria de Infra-Estrutura, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, a favor da empresa COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE MOTORES CUMMINS, no valor total de R$ 15.770,81 (quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e um centavo), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 09 dias do mês de maio de 2.008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, aos 09 dias do mês de maio de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 2.939/08 - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/08 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção do PSF no Bairro do Itapetinga - Atibaia/SP.
Tornamos público que de acordo com a Ata da C.P.L. 101/08, constante nos autos, fica convocada a empresa C.V. MAGALHÃES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a apresentar a composição de custos unitários de sua proposta, conforme estabelecido no item 11.2.13 do edital.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia/SP, 09 de maio de 2.008; André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO N.º 28.759/07 - TOMADA DE PREÇOS N.º 03/08 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma do Balneário de Atibaia, localizado no Parque das Águas.
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10 horas do dia 28 de maio de 2.008, na Sala de Licitações, situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, 185 - Centro.
As pastas contendo o CD e o edital completo, somente poderão ser adquiridos na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumento de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone (0**11) 4414-2210.
A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (0**11) 4411-1165 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 570.000,00. A garantia no valor de R$ 5.700,00, deverá ser realizada na Tesouraria Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 09 de maio de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.705/08
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/08

Objeto: Locação de tenda tipo pirâmide, banheiro químico e gerador silencioso diesel, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços nº 111/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/04/09).
Atibaia, 28 de abril de 2.008.

Poder Executivo

Empresa: **4 MAIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	Un	Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 16 X 32m., com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.	R$ 3.400,00	R$ 20.400,00
05	40	Un	Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 6 X 6 X 2,20m., com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.	R$ 310,00	R$ 12.400,00
08	30	Un	Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 10 X 10 X 2,50m., com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.	R$ 750,00	R$ 22.500,00

Ata de Registro de Preços nº 112/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/04/09).
Atibaia, 28 de abril de 2.008.

Empresa: **FORTVALE – ARMAZÉNS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	200	Un	Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 4 X 4 X 2,20m., com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.	R$ 200,00	R$ 40.000,00
03	75	Un	Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 4 X 4 X 3,50m., com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.	R$ 200,00	R$ 15.000,00

Ata de Registro de Preços nº 113/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/04/09).
Atibaia, 28 de abril de 2.008.

Empresa: **LIMA & RIOS LTDA. ME**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	230	Un	Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 5 X 5 X 2,20m., com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.	R$ 220,00	R$ 50.600,00

Ata de Registro de Preços nº 114/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/04/09).
Atibaia, 28 de abril de 2.008.

Empresa:**CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO LTDA. ME**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	40	Un	Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 8 X 8 X 2,20m., com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.	R$ 580,00	R$ 23.200,00
07	116	Un	Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 10 X 10 X 3,50m., com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.	R$ 950,00	R$ 110.200,00

Ata de Registro de Preços nº 115/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/04/09).

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 10 de maio de 2008 - nº 960 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Atibaia, 28 de abril de 2.008.

Empresa:**ECOTEC TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA. - EPP**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	800	Un	Banheiro químico tipo Standart, com coletagem e assepsia completa diária, e com fornecimento de material (papel higiênico e produtos para a assepsia).	R$ 65,00	R$ 52.000,00
10	16	Un	Banheiro químico Luxo, com coletagem e assepsia completa diária, e com fornecimento de material (papel higiênico e produtos para a assepsia).	R$ 119,00	R$ 1.904,00
11	70	Un	Banheiro químico tipo cadeirante, com coletagem e assepsia completa diária, e com fornecimento de material (papel higiênico e produtos para a assepsia).	R$ 149,00	R$ 10.430,00

Ata de Registro de Preços nº 116/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/04/09).
Atibaia, 28 de abril de 2.008.

Empresa: **TROUPE PRODUÇÕES LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	20	Un	Gerador silencioso 450KVA, diesel, trifásico, tensão nominal 100/110/115 /120/127/200/220/230/240 VAC, 60Hz de freqüência.	R$ 3.540,00	R$ 70.800,00
13	30	Un	Gerador silencioso 50KVA, diesel, trifásico, tensão nominal 100/110/115/ 120/127/200/220/230/240 VAC, 60Hz de freqüência.	R$ 1.180,00	R$ 35.400,00
14	30	Un	Gerador silencioso 200KVA, diesel, trifásico, tensão nominal 100/110/115 /120/127/200/220/230/240 VAC, 60Hz de freqüência.	R$ 1.500,00	R$ 45.000,00

Secretaria da Administração, aos 08 dias do mês de maio de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.706/08
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/08

Objeto: Locação de tapume, grade de proteção, arquibancada e camarote, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços nº 117/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/04/09).
Atibaia, 28 de abril de 2.008.

Empresa: **4 MAIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	MESES BÁSICOS (sujeito a alterações)	DESCRIÇÃO	VALOR DIÁRIO (por locação)	VALOR TOTAL
01	2.400	Mt	Junho, julho, dezembro e fevereiro	Tapume de fechamento metálico modulado de encaixe com travamento medindo 2,20m de altura, com pintura nova.	R$ 14,40	R$ 34.560,00
02	2.400	Mt	Fevereiro e junho	Grade de proteção metálica, modulada com encaixe e travamento medindo 2,0m de comprimento e 1.10m de altura, com pintura nova.	R$ 10,50	R$ 25.200,00

Ata de Registro de Preços nº 118/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/04/09).
Atibaia, 28 de abril de 2.008.

Poder Executivo

Empresa: **LIMA & RIOS LTDA. ME**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	MESES BÁSICOS (sujeito a alterações)	DESCRIÇÃO	VALOR DIÁRIO (por locação)	VALOR TOTAL
03	1.000	Mt	Maio, junho, julho e dezembro	Grade tipo barricada de proteção metálica para contenção de público, modulada com encaixes e travamento, medindo 1,0m de comprimento por 1,20m de altura para fechamento frente de palco.	R$ 38,00	R$ 38.000,00

Ata de Registro de Preços nº 119/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/04/09).
Atibaia, 28 de abril de 2.008.

Empresa: **CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO LTDA. ME**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	MESES BÁSICOS (sujeito a alterações)	DESCRIÇÃO	VALOR DIÁRIO (por locação)	VALOR TOTAL
04	3.000	Mt	Abril, maio, junho, julho e fevereiro	Estruturas metálicas para a formação de 01 (uma) arquibancada com as principais características a seguir: - comprimento: 200,00m - número de degraus: 07 - largura por degrau: 0,55m - largura total: 2,20m - altura por degrau: 0,375m - altura do 1º degrau: 0,375m - altura do último degrau: 3,00m - capacidade total: 3.636 lugares (0,50m/lugar) - guarda-corpo metálico para laterais e fundo. Degraus em estrutura tubular de aço, coberto com madeirite de 20mm pintado na cor preta. Com capacidade de suporte igual ou superior a 450kg/m² (estático), conforme normalização da ABNT; Montadas numa estrutura metálica acima de 1,50m do solo; Lances de escadas com acesso traseiro.	R$ 95,00	R$ 285.000,00
05	200	Un	Fevereiro	Estruturas metálicas, para a formação de 50 (cinqüenta) camarotes, com as principais características a seguir: - comprimento: 100m lineares - largura: 5m - com divisórias internas de 2X3m em octanorme, com balcão em toda a frente e um corredor de acesso de 2,00m de largura. - Capacidade total: 900 lugares (0,50m/lugar) - Guarda-corpo metálico para laterais e fundo - Cobertura na cor branca - Piso a 2,00m de altura do solo Piso em estrutura tubular de aço, coberto com madeirite de 20mm pintado na cor preta, com capacidade de suporte igual ou superior a 450kg/m² (estático), conforme normalização da ABNT 06 (seis) escadas nas laterais traseiras, em estrutura metálica (ou madeira) com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetada na cor preta com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU de no mínimo 1,5m de largura.	R$ 480,00	R$ 96.000,00

Secretaria da Administração, aos 08 dias do mês de maio de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 10 de maio de 2008 - nº 960 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

PORTARIA N.º 406/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular, no período de 04/04/2008 a 18/04/2008, a Sra. VALERIA DA SILVA BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.435.122-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.472.438-78, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Auxiliar de Enfermagem, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente da Divisão Região 7, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 07 de maio de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 10.773/08

LEI Nº 3.646
de 09 de maio de 2008

Dispõe sobre a denominação de "Praça Reverendo Doutor Israel Vieira Ferreira" para a atual praça sem nome, situada na confluência das Ruas Luigi Zenga, Vereador Tomas da Costa e Av. Santos Dumont, no Bairro Jardim Alvinópolis, neste Município. (De autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL,** usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Atibaia, autorizado a proceder a denominação de "Praça Reverendo Doutor Israel Vieira Ferreira" a atual praça sem nome, localizada no Bairro Jardim Alvinópolis, neste Município.

Parágrafo Único – A placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: **"PRAÇA REVERENDO DOUTOR ISRAEL VIEIRA FERREIRA"**.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de maio de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 10.772/08

LEI Nº 3.647
de 09 de maio de 2008

Cria Cursos Jurídicos para Vereadores e Assessores. (De autoria do Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi e outros).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL,** usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Os vereadores que assumirem pela primeira vez a vereança deverão participar de cursos jurídicos organizados pela Procuradoria desta Câmara Municipal.

1º § - Os vereadores que já exercerem a vereança poderão participar, de forma facultativa, dos cursos mencionados no "caput" deste artigo.

2º § - Para os assessores parlamentares e políticos parlamentares, os cursos serão obrigatórios.

Art. 2º – Os cursos tratados no Art. 1º desta Lei visam abordar temas como legislação em geral, regimento interno, lei orgânica, comissões temporárias e permanentes e processo legislativo, com o objetivo de se aprimorar a elaboração das leis, as análises feitas pelas Comissões e o transcorrer das sessões legislativas.

Parágrafo Único – Estes cursos poderão ser ministrados pelo corpo jurídico desta Casa ou por outros profissionais que tenham relação com as matérias tratadas no "caput" deste artigo, a título gratuito.

Art. 3º – Os cursos serão promovidos em dias úteis, em horário de expediente, sendo, ao seu término, fornecidos certificados de participação.

Art. 4º - Esta Lei deverá ser regulamentada, no que for necessário, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de maio de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 1.699/69

D E C R E T O Nº 5.538
de 09 de maio de 2008

Dispõe sobre suplementação de verba.

Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.626, de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na seção de Contabilidade, do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, um crédito suplementar de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes rubricas do Orçamento vigente:

17 – SANEAMENTO
DIRETORIA COMERCIAL
03.24.68-33903000
17.123.0241.2.0003 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
DIRETORIA TÉCNICA
03.24.69-33903000
17.512.0241.2.0004 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos oriundos de anulações parciais das seguintes rubricas do orçamento vigente:

17 – SANEAMENTO
DIRETORIA COMERCIAL
03.24.68-33903900
17.123.0241.2.0003 – Outros Servs.Tercs. P.Jurídica.....R$ 30.000,00
DIRETORIA TÉCNICA
03.24.69-33903900
17.512.0241.2.0004 – Outros Servs.Tercs. P.Jurídica.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de maio de 2008.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Carlos Roberto Belani Gravina -
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 698/08

D E C R E T O N° 5.539
de 09 de maio de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 203.300,00 (duzentos e três mil e trezentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 203.300,00 (duzentos e três mil e trezentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0016.2002 Manutenção da Unidade
79-3390.39.....R$ 3.300,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNIC DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0110.1041 Construção, Ampliação e Reforma Unidade Saúde – OP
218-4490.51.....R$ 150.000,00
10.302.0036.1001 Obras e Instalações
223-4490.51.....R$ 50.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro/2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", ao 09 de maio de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 959 - Ano XII de 07/05/2008, no Decreto nº 5.533, de 06/05/08:

onde se lê:
Ministério da Saúde – Aquisição de Medicamentos

leia-se:
Ministério da Saúde - Custeio

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 10 de maio de 2008 - nº 960 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 25/04 a 08/05/2008

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA E LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO 2008: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 0840/95 – Luanda Pães e Doces Ltda – Padaria
Proc. 3225/00 – APM Carlos José Ribeiro – Cantina
Proc. 0728/95 – João Batista Pinheiro Atibaia – Lanchonete
Proc. 4511/07 – Elisbel Apda. Batista Silva – Restaurante
Proc. 0773/98 – D V de Melo ME – Bebidas
Proc. 0870/08 – Everton Mizael Candido – Lan House
Proc. 0823/95 – Ademar Takahama ME – Avícola
Proc. 2089/06 – Padaria Londres Ltda ME – Padaria
Proc. 2322/08 – Yvelize Pereira da Silva – Lanchonete
Proc. 1147/98 – Catta Preta & Catta Preta Ltda ME – Lanchonete
Proc. 4153/04 – Lanchonete Ponto do Peixe Frito Ltda ME - Lanchonete
Proc. 2220/98 – Carlos Kross ME – Restaurante
Proc. 6145/06 – Mercado Country Ltda EPP – Restaurante

Área de Farmácia
Proc. 4912/01 – Bienestar Manipulação Ltda ME – Farmácia
Proc. 0173/95 – Ética de Manipulação Farmácia
Proc. 0034/95 – Farmacêutica Homeopatia Ltda ME – Farmácia
Proc. 2198/99 – Farmácia Alquifarma Ltda ME – Farmácia
Proc. 0032/95 – Farmácia Bioform S/A Ltda – Farmácia
Proc. 0063/95 – Farmácia Magistral Medicatrix Naturae Ltda ME – Farmácia
Proc. 2378/07 – Ecovita Farmácia Manipulação Ltda – Farmácia
Proc. 0193/95 – Ana Carolina Coura Pompermaier ME – Farmácia
Proc. 0798/95 – Droga Rio Oliveira Ltda – Drogaria
Proc. 6116/05 – Redenossa Drogaria Ltda EPP – Drogaria
Proc. 0797/95 – ZFF Oliveira EPP – Drogaria
Proc. 3520/06 – Walney Gomes Nogueira Júnior ME – Drogaria
Proc. 1796/07 – Drogaria Farmatanque Ltda ME – Drogaria
Proc. 4014/06 – Drogaria Atibaia Ltda ME – Drogaria
Proc. 1334/07 – Pró-Saúde Bem. Soc. Hospitalar Santa Casa Atibaia – Farmácia Hospitalar
Proc. 0076/08 – R F de Oliveira Atibaia ME – Farmácia

Área de Odontologia
Proc. 4326/04 – Luciana Rocha Saraiva – Consultório
Proc. 4326/04 – Luciana Rocha Saraiva – Equipamento
Proc. 2780/99 – Malca Viana Freitas – Consultório
Proc. 2780/99 – Malca Viana Freitas – Equipamento
Proc. 1868/98 – José Tadeu de Araújo – Consultório
Proc. 1868/98 – José Tadeu de Araújo – Equipamento
Proc. 0470/97 – Maria Isabel Leite Araújo – Consultório
Proc. 0470/97 – Maria Isabel Leite Araújo – Equipamento
Proc. 0099/01 – Solange Marconi Gralher - Consultório
Proc. 0099/01 – Solange Marconi Gralher - Equipamento
Proc. 0531/97 – David Chaves Cruz – Consultório
Proc. 0531/97 – David Chaves Cruz – Equipamento
Proc. 2782/99 – Antonio Luiz P Souza – Consultório
Proc. 2782/99 – Antonio Luiz P Souza – Equipamento
Proc. 2804/06 – Centro Integrado de Odontologia e Fisioterapia de Atibaia – Consultório
Proc. 2804/06 – Centro Integrado de Odontologia e Fisioterapia de Atibaia – Equipamento

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0490/08 – Jacinto Benedito Mendes da Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2430/08 – Eliana Fernandes – Estética
Proc. 3737/99 – Centro Recreação Infantil Passo a Passo – Pré escola
Proc. 4368/06 – Colégio EMCL – Ensino Médio Cursos Livres Ltda EPP – Ensino Médio
Proc. 5963/05 – Odair Esperandio da Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0156/95 – Aparecida Fátima Paiva Lorencini – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0370/96 – Suzete de Oliveira – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1136/01 – Aiko Horie Mendes – Salão de Cabeleireiro

Área de Medicina
Proc. 1581/08 – Paula Piccioli da Costa Nobre – Ambulatório Médico
Proc. 1597/98 – Unilab Laboratório Clínico Ltda – Laboratório Clínico
Proc. 5029/06 – Bernardete Pacheco - Psicologia
Proc. 2209/96 – Irmandade Civil Pró-Vila – Casa de Repouso
Proc. 2202/06 – Grammer do Brsil Ltda – Consultório

Área de Medicina Veterinária
Proc. 4605/07 – Patrícia Morais de Souza ME – Artigos e alimentos para animais

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 2467/98 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – Prot. 1516/08 – INDEFERIDO
Proc. 0994/08 – Alan Donizeti da Silva Lanchonete ME – Lanchonete e Pastelaria – Prot. 1162/08 – INDEFERIDO
Proc. 0995/08 – Alan Donizeti da Silva Lanchonete ME – Lanchonete e Pastelaria – Prot. 1163/08 – INDEFERIDO
Proc. 1039/95 – Lanchonete Recanto da Picanha Ltda ME – Restaurante – Prot. 2559/08 – DEFERIDO

Área de Meio Ambiente
Proc. 1641/07 – Rosemeire Lopes Gianetti

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 10 de maio de 2008 - nº 960 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

– Águas Paradas – Prot. 925/08 – DEFERIDO
Proc. 1758/07 – Benedito Manoel Lopes – Acumulo entulhos – Prot. 807/08 – DEFERIDO
Proc. 1349/07 – Pardelli Emp. E Participações Ltda – Infestação Carrapatos – Prot. 2103/08 – DEFERIDO

Área de Zoonoses
Proc. 1349/07 – Pardelli Emp. E Participações Ltda – Infestação Carrapatos – Prot. 2103/08 - DEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0842/05 – Thiago Marthos Marti Armarinhos ME – Conveniências – AI 12260 Por não requerer a renovação licença para 2008-04-28

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0429/08 – Motel Tocha ME – Motel – AI 0612 Por não requerer licença para atividade exercida

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 4787/01 – Salvadora Rodrigues Vilian Sorveteria – Sorveteria – AIPM 6644
Proc. 4787/01 – Salvadora Rodrigues Vilian Sorveteria – Sorveteria – AIPM 6645
Proc. 0417/08 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – AIPM 6646

Área de Farmácias
Proc. 2496/08 – NAV – Nucleo de Apoio ao Varejo Empreendimentos Ltda ME – Drogaria – AIPA 11801

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0429/08 – Motel Tocha ME – Motel – AIPM 6625

5) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0440/95 – Mercearia Gilmone Ltda ME – Hortifrutigranjeiros – T. Intim. 2138
Proc. 0608/08 – Pedro José G CarBALLES – Piscina Abandonada – T. intim. 2342

Área de Medicina
Proc. 1066/08 – Sociedade Beneficente São Pio V – Asilo – NRM 7150
Proc. 1067/08 – Sociedade Beneficente São Pio V – Asilo – NRM 7149

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0429/08 – Motel Tocha ME – Motel – NRM 7323

7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 3979/06 – Amarante Carvalho Comércio de Doces Ltda ME – Bombons e Semelhantes – Encerramento das Atividades
Proc. 3706/06 – Mercadinho Massoni e Bueno Ltda ME – Mercearia e Armazéns – Encerramento das Atividades
Proc. 2620/03 – Eliana Pedroso Bueno Dias ME – Mercearia e Armazéns – Encerramento das Atividades

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 866/08 – Benedita Aparecida Mota – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

Área de Zoonoses
Proc. 0051/05 – Vera Lúcia Navarro Poli Rações ME – Com. Varejista Rações, Banho e Tosa – Encerramento das Atividades
Proc. 4805/01 – Silvia Regina Camargo Bonatti ME – Artigos para Animais – Encerramento das Atividades

Área de Farmácias
Proc. 5308/02 – Maria José Loureço Atibaia ME – Com. Artigos não especificados anteriormente – Encerramento das Atividades
Proc. 4978/06 – Patrícia Cristina Bernardino ME – Com. Artigos Perfumaria, Cosméticos e Higiene em Geral – Encerramento das Atividades

Área de Prestadores de Serviços à Saúde
Proc. 0866/08 – Benedita Aparecida Mota – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 2988/07 – Paulo Morais Filho – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

8) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 2289/08 – Centro Hípico Ítalo Brasiliano Ltda EPP – Restaurante e Lanchonete – AI 1426
Proc. 4217/07 – DRC Hotelaria Ltda ME – Hotel com Restaurante – AI 11409

Área de Medicina Veterinária
Proc. 3691/07 – Wellington Martins da Silva Rações ME – Consultório – AI 11287

Área de Meio Ambiente
Proc. 1641/07 – Rosemeire Lopes Gianetti – Acumulo Lixo/Entulho – AI 11478
Proc. 1641/07 – Rosemeire Lopes Gianetti – Acumulo Lixo/Entulho – AIPM 6771
Proc. 1758/07 – Benedito Manuel Lopes – Entulho – AI 11248
Proc. 1701/07 – Antonio Simões Ladeira – Piscina Suja – AI 11500
Proc. 1701/07 – Antonio Simões Ladeira – Piscina Suja – AI 11174
Proc. 1701/07 – Antonio Simões Ladeira – Piscina Suja – AIPM 6735
Proc. 1701/07 – Antonio Simões Ladeira – Piscina Suja – AIPM 6785
Proc. 1701/07 – Antonio Simões Ladeira – Piscina Suja – NRM 7321

Área de Zoonoses
Proc. 1349/07 – Pardelli Emp. E Participações Ltda – Infestação Carrapatos – AI 11039
Proc. 3322/08 – Armando da Silva – Água de Canil – AI 11797

9) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos

13) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

A) ANIMAIS APREENDIDOS

Data do Apreensão: 18/04/08
Proc. CCZ 855/08 – Equino – Fêmea – Potro ao Pé – 3 a 8 anos
Local da Apreensão: Antiga Sul Brasil

Data do Apreensão: 18/04/08
Proc. CCZ 855/08 – Equino (Pônei) – Macho – Petro – 3 a 8 anos
Local da Apreensão: Antiga Sul Brasil

Atos da Vigilância Sanitária

Data do Apreensão: 18/04/08
Proc. CCZ 855/08 – Equino – Macho – Alazão – Acima 8 anos
Local da Apreensão: Antiga Sul Brasil

Obs.: Todos estes animais foram Furtados do Centro de Controle de Zoonoses em 24/04/08 Boletim de Ocorrência nº 01190/2008

B)ANIMAIS LIBERADOS

Data da Liberação:
Proc. CCZ

14) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

Área de Meio Ambiente
Proc. 0789/08 – R. José Antonio S Maia – Casa mato alto – Em Andamento
Proc. 0667/08 – R. Benedita O Freire – Água parada – Solucionado
Proc. 0663/08 – Av. Atibaia – Água Parada – Solucionado
Proc. 0592/08 – R. Tom Jobim – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 0790/08 – Tanque – Cães em escola – Não Procede
Proc. 0778/08 – R. Clóvis Soares – Acumulo pneus – Solucionado
Proc. 0719/08 – R. Benedito Virgílio Moraes – Água parada – Solucionado
Proc. 0614/08 – R. Benedita O Freire – Água parada – Solucionado
Proc. 0668/08 – R. Benedita O Freire – Piscina Abandonada – Não Procede
Proc. 0635/08 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Piscina Abandonada – Solucionado
Proc. 0759/08 – Rod. Fernão Dias – Acumulo Pneus – Solucionado
Proc. 0684/08 – R. Adolfo André – Água Parada – Solucionado
Proc. 0712/08 – Rua Brasília – Água Parada – Solucionado
Proc. 0648/08 – Rua Santos Dumont – Piscina Sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 0842/08 – R. Ernesto de Andrade Alves – Mato alto – Em Andamento
Proc. 0736/08 – Rua Nossa Senhora Apda. – Água servida em via pública – Em Andamento
Proc. 0740/08 – Av. Paulista – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0835/08 – Av. Maristela – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0856/08 – Al. Val Paraíso – Acumulo entulhos – Em Andamento
Proc. 0746/08 – Al. Val Paraíso – Construção com possível foco dengue – Em Andamento
Proc. 0868/08 – Al. Val Paraíso – Latas acumulando água em quintal – Em Andamento
Proc. 0847/08 – R. Particular – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0606/08 – Rua Particular – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0607/08 – Rua Particular – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0660/08 – Rua Coronel Olegário Barreto – Piscina Abandonada – Em Andamento
Proc. 0738/08 – Rua Francisco Rodrigues Santos – Foco dengue – Em Andamento
Proc. 0793/08 – Rua José Bonifácio – Lixos – Em Andamento
Proc. 0659/08 – Al. Viena – Piscina – Solucionado
Proc. 0827/08 – Av. Santa Bárbara – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0815/08 – Rua Letícia Bonini – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0912/08 – Al. Val Paraíso – Terreno muito alto – Em Andamento
Proc. 0913/08 – Al. Val Paraíso – Mato alto – Em Andamento
Proc. 0557/08 – Av. Maristela – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 0688/08 – Av. Mitsuki Kurosawa – Obra abandonada – Solucionado
Proc. 0479/08 – R. Salvador Russani – Água Parada – Solucionado
Proc. 0637/08 – R. Melchior Sanches – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 0879/08 – Auto Posto Gigio Ltda – Poço Artesiano – Solucionado
Proc. 0176/08 – Rua Yunes Demétrio Sabbag – Água Empoçada – Orientações
Proc. 0670/08 – Estr. Guaxinduva – Denúncia esgoto vazando – Em Andamento
Proc. 0915/08 – Rua B – Piscina Abandonado – Em Andamento
Proc. 0749/08 – Av. Projetada – Piscina Abandonada – Em Andamento
Proc. 0783/08 – Rua Antonio Laércio – Piscina Abandonada – Em Andamento
Proc. 0782/08 – Rua Padre Zebeu – Piscina Abandonada – Em Andamento

Área de Alimentos
Proc. 0836/08 – Av. Carvalho Pinto – Produto validade expirada – Solucionado
Proc. 0550/08 – R. Yunes Demétrio Sabbag – Frango temperado com mal cheiro – Em Andamento em Processo Próprio
Proc. 0470/08 – Estr. Maracanã – Carnes estragada – Solucionado
Proc. 0664/08 – Pça Pedro de Toledo – Pastelaria sem Higiene – Solucionado
Proc. 0550/08 – R. Yunes D. Sabbag – Venda de Carne estragada – Solucionado

Área de Zoonoses
Proc. 0630/08 – Rua Adolfo André – Galinheiro mau cheiro – Solucionado
Proc. 0636/08 – R. Paulo Nabi Siqueira Pires – Cães soltos – Não Procede
Proc. 0743/08 – Av. Jerônimo de Camargo – Cães agressivos soltos – Não Procede
Proc. 0812/08 – R. Coqueiros – Cadela no cio – Não Procede
Proc. 0646/08 – Av. Campinas – Pombos – Solucionado
Proc. 0653/08 – Av. 13 de maio – Aparecimento de ratos – Solucionado
Proc. 0445/08 – Rua Primeiro de Maio – Pombos – Solucionado
Proc. 0864/08 – R. Ana Mathias Vairo – Cães abandonados – Não Procede
Proc. 0102/08 – Sítio Dois Irmãos – Gados Soltos – Solucionado
Proc. 0288/08 – Rua Liberdade – Residência acumulo fezes animais – Orientação
Proc. 0873/08 – Rua Bahia – Cão Atropelado – Solucionado
Proc. 0806/08 – Rua Quatro – Vacas soltas – Não Procede
Proc. 0852/08 – Rua Adolfo André – Cão abandonado – Solucionado
Proc. 0853/08 – Rua 9 de Julho – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 0901/08 – R. Pedro Pinheiro – Cães – Orientações
Proc. 0926/08 – R. do Lago – Cães incomodo – Não Constatado
Proc. 0935/08 – R. Cinco – Morcegos – Em Andamento
Proc. 0909/08 – R. Estrada dos Pires – Morcegos – Orientações
Proc. 0844/08 – R. carlos F Costa – Cães incomodo – Em Andamento
Proc. 0904/08 – R. Cel. Teófilo Urioste – Ratos – Em Andamento
Proc. 0861/08 – R 4 – Galinheiro área urbana – Em andamento

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 0608/08 – Pedro José Carballes – Piscina Abandonada – T. intim. 2342
Proc. 0715/07 – Carlos Cristo Neves – Piscina Abandonada – AI 11880
Proc. 0577/08 – Auro Serrano Sanches Filho – Casa Abandonada – AI 11881
Proc. 0652/08 – Iuri Rocio Franco Rizzi – Casa Abandonada – AI 11879
Proc. 0660/08 – Ana Maria Paula Ferreira Santana – Piscina Abandonada – AI 11931
Proc. 0835/08 – Antenos Ramos Leão – Piscina Abandonada – AI 11850
Proc. 0595/08 – Gonçalo Antonio de Lima – Casa Abandonada – AI 11877

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0541/08 – José Carlos de Souza Theodoro – Imóvel Abandonado – AI 11876
Proc. 0324/08 – Matheus Luiz Liguori – Esgoto vazando – AI 11875
Proc. 0726/08 – Joselice Andrade da Silva – Esgoto vazando – AI 11872
Proc. 0674/08 – Maria Auxiliadora Lopinha de Paula – Imóvel Abandonado – AI 11873
Proc. 0535/08 – Danilo Arruda Aniz – Imóvel Abandonado – AI 11874
Proc. 0600/08 – Antonio Ferreira Lisboa – Imóvel Abandonado – AI 11866
Proc. 0650/08 – Luzia Aparecida Cunha – Imóvel Abandonado – AI 11870
Proc. 0651/08 – Neide Oliveira de Paula Santos – Imóvel com entulhos – AI 11871
Proc. 0708/08 – Antônio Simões Ladeira – Piscina Suja – AI 11867
Proc. 0542/08 – Mário Rodrigues de Castro – Piscina Suja – AI 11865
Proc. 0675/08 – Jurandy Alves Monteiro – Terreno água empoçada – AI 11849
Proc. 0414/08 – Márcia Avelino Barbosa ME – Lixeira suja – NRM 0999
Proc. 0265/08 – Cia Têxtil Brasileira – Imóvel Abandonado – AI 11883
Proc. 0265/08 – Cia Têxtil Brasileira – Imóvel Abandonado – AI 11884
Proc. 0265/08 – Cia Têxtil Brasileira – Imóvel Abandonado – AI 11886
Proc. 0522/08 – Antonio Matias de Campos – Acumulo lixo – T. Intim. 2385
Proc. 0522/08 – Antonio Matias de Campos – Acumulo lixo – AI 11887
Proc. 0725/08 – Vanessa konopczeyk – Fossa Vazando – AIPM 6677
Proc. 0414/08 – Márcia Avelino Barbosa ME – Lixeira suja – AIPM 6675
Proc. 0414/08 – Márcia Avelino Barbosa ME – Lixeira suja – AIPM 6676
Proc. 0825/08 – Ronald Almeida – Caixa d` água destampada – AI 11935
Proc. 0800/08 – Odilon Requena Valladão Flores – Piscina Abandonada – AI 11934
Proc. 0912/08 – Carolina Thereza Carezzato Abbud – Terreno sem higiene – AI 11933
Proc. 0912/08 – Carmen Kawakani – Terreno sem Higiene – AI 11932

Área de Zoonoses
Proc. 0801/08 – Carmelina Capodeferro Albanez – Imóvel acumulo água parada – T. intim. 2137
Proc. 0656/08 – Américo João V Cardinale – Equinos áreas urbanas – AI 11848

15) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

ANVISA APREENDE DOIS LOTES FALSIFICADOS DE CIALIS

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) determinou, nesta terça-feira (29), a apreensão e inutilização, em todo país, de dois lotes falsificados do medicamento Cialis, utilizado para tratamento de disfunção erétil.

A falsificação foi detectada nos lotes nº A204278 e A181326 do Cialis 20mg, caixa com quatro comprimidos. Os medicamentos foram encontrados em drogarias do Acre nos dias 11 e 12 de abril, durante ação conjunta da Anvisa com a Polícia Federal e as vigilâncias sanitárias do Acre e do município de Rio Branco.

Confira as principais características que diferenciam o medicamento falso do original:

LOTE ORIGINAL	LOTE FALSIFICADO
A204278	**A204278**
- Data de fabricação: 05/2006	- Data de fabricação: 11/2007
- Data de validade: 04/2008	- Data de validade: 11/2009
- Tinta reativa da "raspadinha" funciona	- Tinta reativa da "raspadinha" não funciona
A181326	**A181326**
- Data de fabricação: 02/2006	- Data de fabricação: 04/2007
- Data de validade: 01/2008	- Data de validade: 03/2009
- Tinta reativa da "raspadinha" funciona	- Tinta reativa da "raspadinha" não funciona

Informações: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

AGÊNCIA SUSPENDE PULSEIRA DE CITRONELA SEM REGISTRO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) suspendeu, nesta quinta-feira (8), a fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo país, da Pulseira de Citronela fabricada pela empresa Indústria Comércio Importação e Exportação de Novidades Harmonia (RE 1351).

O produto não possui registro. Como a empresa, localizada em Carapicuíba, também não tem autorização para funcionar, a suspensão estende-se a todos os produtos saneantes produzidos por ela.

A Agência também interditou, por 90 dias, o lote AL075 do medicamento Tensioval (Metildopa), 500mg, comprimidos, fabricado pela empresa Sanval Comércio e Indústria (RE 1350), de São Paulo (SP). Amostras analisadas pela Fundação Ezequiel Dias apresentaram resultados insatisfatórios nos ensaios de Dissolução de Metildopa e Análise de Rotulagem.

Já o lote 0703134 do analgésico Dipirona Sódica, da Indústria Farmacêutica Rioquímica (RE 1352), apresentou resultado insatisfatório no ensaio de Determinação de Teor de Dipirona. O lote também está interditado por 90 dias.

SERVIÇO

Denúncias sobre medicamentos, cosméticos e produtos para saúde sem registro sanitário podem ser feitas à Anvisa pelo endereço eletrônico ouvidoria@anvisa.gov.br.

A consulta ao registro de produtos pode ser feita no site da própria Anvisa, de acordo com a área do produto consultado. O registro é a garantia de que o produto foi avaliado, com bases científicas, e atende às normas da vigilância sanitária. A liberação da Anvisa ocorre somente quando todas as exigências são cumpridas.

A interdição de produtos é uma medida válida por 90 dias após a divulgação no Diário Oficial, período em que é realizada a contraprova do laudo de análise fiscal emitido por órgão-parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS). Durante esse prazo, os lotes interditados não podem ser comercializados nem consumidos. O número do lote é impresso na embalagem.

Informações: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

COMUNICADO CVS Nº 056/2008 – GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Siap 004714/2008, referente ao laudo de análise fiscal n° 1626.00/2007 e Ata n°07/2008, expedidos pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS, do lote 09063389 validade:09/2009 do produto solução de Ringer com lactato de sódio, fabricado por Fresenius Kabi Brasil Ltda, situada na rua Francisco P. Coutinho, 347

Atos da Vigilância Sanitária

– Campinas SP, com resultado insatisfatório no ensaio de aspecto, determina: - - - proibição da comercialização e uso do referido lote do produto; -recolhimento pelo fabricante do lote do produto em questão; - a interdição pelos GVSs/CCD/SES onde forem encontrados; O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal n° 8078/90.

COMUNICADO CVS Nº 055/2008 - GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP nº 016424/2007, referente ao Laudo de Análise n° 1884.00/2007-INCQS, do produto TRENTOFIL (PENTOXIFILINA 400 mg) comprimidos, lote: 061518, validade: 1/11/2008, fabricado por UCI-FARMA IND. FARMACÊUTICA LTDA, localizada à Rua do Cruzeiro n° 374 - São Bernardo do Campo/SP, com resultado insatisfatório no ensaio de Dissolução de Pentoxifilina, e ainda que, a empresa desistiu da perícia de contraprova, iniciando o recolhimento do lote do produto, determina: 1) proibição da comercialização e uso do referido lote do produto; 2) interdição pelos GVS`s das DIR`s do referido lote do produto acima citado, em caráter complementar às ações desenvolvidas pelo fabricante; 3) os GVS`s das DIR`s devem comunicar a empresa fabricante os locais onde forem efetuadas interdições para recolhimento por parte da mesma; 4) a empresa fabricante deve apresentar ao CVS relatório conclusivo do recolhimento efetuado constando inclusive informações referentes à investigação do desvio de qualidade. O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

COMUNICADO CVS Nº 066/2008 - GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP nº 009275/2008, referente ao laudo de análise fiscal emitido pela FUNED com resultado insatisfatório no ensaio de teor de dipirona do produto DIPIRONA SÓDICA, sol. oral, lote:0703134, validade:03/09, fabricado por Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda, estabelecida na av. Tarraf, 2590/2600 em São José do Rio Preto, determina: - a interdição cautelar do lote do produto citado até a conclusão dos procedimentos administrativos de análise fiscal. O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal n° 8078/90.

COMUNICADO CVS Nº 065/2008 - GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP nº 011205/2008, referente ao laudo de análise fiscal emitido pelo LACEN/SC, do produto Betrospan inj.- lote: 026619-1; validade: 07/08, fabricado por Legrand - Divisão da EMS Ind. Farmacêutica Ltda, situada em Hortolândia/SP, com resultado insatisfatório no ensaio aspecto, determina: - a interdição cautelar do lote do produto citado até a conclusão dos procedimentos administrativos de análise fiscal. O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal n° 8078/90.

COMUNICADO CVS Nº 064/2008 - GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP nº 009276/2008, referente ao laudo de análise fiscal nº 4828.00/2007 - FUNED do lote AL075 - validade: 10/2008, do produto TENSIOVAL (metildopa) comprimido, fabricado por Sanval Comércio e Indústria Ltda, situada na Av. Nicolau Alayon, 441, São Paulo/SP, com resultado insatisfatório no ensaio de dissolução de metildopa e análise de rotulagem, determina: - a interdição cautelar do lote do produto citado até a conclusão dos procedimentos administrativos de análise fiscal. O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal n° 8078/90.

COMUNICADO CVS Nº 060/2008 - GT CORRELATOS/DITEP

Proibição da fabricação, comercialização e uso de produtos para saúde de Meditronic Indústria e Comércio Manutenção e Equipamentos Elétricos Ltda-ME

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando Ofícios GVISA CAPITAL SIAP nº008912/2007, de 14/11/2007 e SIAP nº002341/2008-VS, de 24/03/2008, documentos contidos no SIAP nº004043/2006 - CVS, informando a autuação e penalização da empresa Meditronic Indústria e Comércio Manutenção Equipamentos Elétricos Ltda-ME, com estabelecimento instalado à Rua Oswaldo Guedes, 12/28, São Paulo/SP, que por fabricar e comercializar o produto para saúde denominado CÂMARA DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL SUMMER LIGHT, sem dispor de registro junto a ANVISA, sem autorização e licença de funcionamento junto aos órgãos sanitários competentes, foi autuada e penalizada com suspensão da fabricação, comercialização e propaganda, conforme lavraturas de AIF nº101-A 14699 e AIP nº101-A 12214, datadas de 08/02/07, determina: 1. Proibição da comercialização e uso do produto CÂMARA DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL SUMMER LIGHT fabricado pela empresa em questão e demais outros porventura disponibilizados ao mercado irregularmente; 2. Recolhimento pela empresa fabricante dos produtos para saúde disponibilizados ao mercado irregularmente; 3. Interdição pelas VISA`s, como medida complementar a ação cabível ao fabricante; 4. Que caberá a empresa Meditronic Indústria e Comércio Manutenção e Equipamentos Elétricos Ltda-ME apresentar ao Grupo de Vigilância Sanitária da Capital/SP relatório do recolhimento do(s) produto(s) fabricado(s) e comercializado(s) irregularmente. O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

CCS
Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2220 Ramal 38

Poder Legislativo

Of. Conv. Nº 010/08-Div.Leg.
Atibaia, 06 de maio de 2.008

Excelentíssimo(a)Senhor(a) Vereador(a),
De acordo com o artigo 180 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 12 de maio de 2.008 após a Sessão Ordinária, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes projetos :

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que acrescenta e retifica dispositivos da Lei Complementar nº 480, de 14 de julhode 2.005, a qual consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a viger transitoriamente durante a elaboração do Plano Diretor e até a entrada em vigência da lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente deste Plano**; maioria absoluta, votação nominal- Regime de urgência.**

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui a Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte do Município de Atibaia, e dá outras providências; **maioria absoluta, votação nominal- Regime de urgência.**

3. PROJETO DE LEI Nº 012/08, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, que dispõe sobre a denominação de "USF Senhor Reinaldo Augusto", para a USF (Unidade de Saúde da Família), que será inaugurada em breve no Bairro Jardim Maracanã, neste Município; **1ª discussão, maioria simples.**
Atenciosamente,

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 06 DE MAIO DE 2.008.

1. PROJETO DE LEI Nº 009/08, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de praça no Bairro Jardim Alvinópolis; a Comissão de Justiça já exarou parecer. Encontra-se na Comissão de Educação. Encontra-se na Comissão de Finanças. Após leitura de pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 28/04/08. Segue para a pauta da Ordem do dia de 05/05/08, em 2ª discussão. Aprovado nas Sessões Extraordinárias; ao Senhor Prefeito.

2. PROJETO DE LEI Nº 012/08, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, que dispõe sobre a denominação de "Unidade de Saúde da Família", no Bairro Maracanã; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Segue para a Comissão de Finanças. Segue para leitura de pareceres na Sessão do dia 12/05/08. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias de 12/05/2008.**

3. PROJETO DE LEI Nº 013/08, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenções de tributos municipais a fim de permitir a concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior, parciais ou totais, a estudantes domiciliados em Atibaia, adotando providências correlatas; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças. Todas as comissões estão com parecer.**

4. PROJETO DE LEI Nº 018/08, de autoria do vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi e Outros, que cria cursos jurídicos para vereadores e assessores;Encontra-se Comissão de Justiça. Segue para peitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 28/04/08. Segue para a pauta da ordem do dia de 05/05/08 em 1ª discussão. Aprovado nas Sessões Extraordinárias; ao Senhor Prefeito.

5. PROJETO DE LEI Nº 019/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a admitir na Prefeitura da Estância de Atibaia, alunos dos estabelecimentos de ensino que especifica, na qualidade de estagiários, e dá outras providências; Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para a Comissão de Finanças. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias de 05/05/08. Regime de Urgência. Aprovado nas Sessões Extraordinárias; Ao Senhor Prefeito.

6. PROJETO DE LEI Nº 021/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 3.291, de 27 de dezembro de 2.002, que dispõe sobre o "Programa Emergencial de Caráter Social e Auxílio ao Desempregado; **Segue para a Comissão de Finanças. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 05/05/08. Aprovado pedido de vistas por duas sessões ao vereador José Bernardo Denig. Volta para a pauta na sessão do dia 19 de maio de 2.008.**

7. PROJETO DE LEI Nº 022/08, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira que regulamenta a destinação de pneus de veículos aumotivos, motos, bicicletas, charretes, carrinho de mão, avião e outros usados no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; **Encontra-se na Comissões de Justiça.**

8. PROJETO DE LEI Nº 023/08, de autoria do vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Parque dos Coqueiros em Atibaia; **Segue para a Comissão de Comissões Educação.**

9. PROJETO DE LEI Nº 025/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.009 e dá outras providências; **De acordo com o artigo 277 do Regimento Interno, publique-se. Após, à Comissão de Finanças e Orçamento.**

10. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que acrescenta e retifica dispositivos da Lei Complementar nº 480, de 14 de julhode 2.005, a qual consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a viger transitoriamente durante a elaboração do Plano Diretor e até a entrada em vigência da lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente deste Plano; **às Comissões de Justiça, Uso e ocupação do Solo e Finanças. Na Sessão do dia 28/04/08, foi apresentada pelo Senhor Prefeito, a Emenda nº 009/08 que foi redistribuida às Comissões de Justiça, Uso e ocupação do Solo e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias de 12/05/2008- Regime de urgência- vencimento: 08/05/08**

11. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui a Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte do Município de Atibaia, e dá outras providências; **às Comisssões de Justiça, Planejamento e Finanças. Na Sessão do dia 22/04/08, o Senhor Prefeito apresentou a Emenda nº 008/08, que foi redistribuida às Comissões. Encontra-se na Comissão de Justiça.Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias de 12/05/2008- Regime de urgência- vencimento:Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias de 12/05/2008- Regime de urgência- vencimento:15/05/2008.**

12. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 011/08, de autoria doSenhor Prefeito, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de março de 2.008; **à Comissão de Finanças. Segue para leitura de parecer na Sessão do dia 12/05/08.**

13. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/08, de autoria do vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara, que outorga título de Cidadão Honorário; **de acordo com o artigo 284 do Regimento Interno, foi nomeada Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Ismael A. Fernandes, Takao Ono, Oswaldo Mendes Sobrinho, Josué Luiz de Oliveira, José Ângelo Beltrame, para emitir parecer dentro de 15 dias.**

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N º 09/2008
De 17 de janeiro de 2008.

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**".

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um credito adicional no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
12 – MEIO AMBIENTE, TUR. E EVENTOS
01 – SECRETARIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 466.....5.000,00
02 – DIVISÃO E DEPENCIAS
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 478.....3.000,00
TOTAL.....8.000,00

Art. 2 º - Para atender as despesas para que trata este artigo, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – ficha 318.....3.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 482.....5.000,00
TOTAL.....8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 17 de janeiro de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N º 025/2008
De 10 março de 2008.

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos reais)".**

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um credito adicional no valor de **R$ 210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos reais)**, suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
03 – ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav-Pes.Civil – ficha 60.....1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc-Pes.Fisica – ficha 64.....1.000,00

04 – FINANÇAS
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – ficha 87.....8.000,00
03- TESOURARIA
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav-Pes.Civil – ficha 101.....1.500,00
04 – CONTABILIDADE
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav-Pes.Civil – ficha 112.....2.000,00

05 – AGRICULTURA E DEF.SANIT. ANIMAL
01 – CASA DA AGRICULTURA
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc.Pes.Fisica – ficha 127.....1.000,00
06 - EDUCAÇÃO
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terc.Pes.Fisica-ficha 158.....3.000,00

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
01 – SECRETARIA
3.1.90.94.00 – Indeniz. e Restit. Trabalhistas – ficha 287.....2.000,00
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS
4.4.90.51.00 - Infra-Estrutura. Pav.Asf.Ruas e Aven- ficha 310.....90.000,00

09 – SAUDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente – ficha 402.....9.000,00

10 – SANEAMENTO
01 – AGUA E ESGOTO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 413.....31.000,00
14 – ENCARGOS ESPECIAIS
01 – ENCARGOS ESPECIAIS
4.6.90.71.00 – Principal da Div P/Contrato – ficha 486.....61.000,00
TOTAL.....210.500,00

Art. 2 º - Para atender as despesas para que trata este artigo, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

05 – AGRICULTURA E DEF.SANT. ANIMAL
01 – CASA DA AGRICULTURA
4.4.90.51.00 – Constr. Galpão e ou/Casa Agric.- ficha 129.....50.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – ficha 131.....40.000,00
10 – SANEAMENTO
01 – AGUA E ESGOSTO
4.4.90.51.00 – Extensão Rede de Água – ficha 419.....120.500,00
TOTAL.....210.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 10 de março de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 036/08
De 28 de abril de 2008.

Dispõe sobre: "Determina valores e procedimentos para utilização de área de domínio público relativa a Festa de Comemoração dos 303 Anos do Município.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - As comemorações referentes aos 303 Anos de Fundação e de 49º Anos de Emancipação Política Administrativa estarão compreendidas entre o dia 21/05 a 25/05/2008.

Art. 2º - Para os interessados em utilizar área de domínio público durante as festividades, ficam estipuladas as datas abaixo para locação dos espaços:

Bom Jesus dos Perdões

a – Até 10/05/08, aos comerciantes cadastrados nesta Prefeitura e aos munícipes;

b - A partir do dia 15/05/08, todos os interessados.

Art. 3º - Os interessados em utilizar área de domínio público durante esta festividade, deverão atender as seguintes disposições:

a - as barracas só poderão ser montadas a partir das 08:00h do dia 21/05/08

b - não será permitida barraca com medida fracionada.

c - será cobrado o valor de R$ 70,00 (setenta reais) por metro linear para montagem de cada barraca.
d - as barracas somente poderão ser montadas após efetivado o pagamento total

mencionado na letra "**c**".

Parágrafo único

Os comerciantes Ambulantes inscrito no cadastro mobiliário fiscal que não possuírem débitos junto aos cofres municipais gozarão de desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor constante neste artigo**.**

Art. 4º -Não será permitida a permanência de veículos nos locais destinados a instalação de barracas.

Art. 5º - Durante esta festividade os comerciantes ambulantes estão obrigados a recolher os lixos de suas barracas e condicioná-los em sacos não superior a 100 (cem) litros, para facilitar a coleta pela municipalidade.

Art. 6º - Os valores da locação do espaço, bem como a taxas de energia elétrica deverão ser pagos na Tesouraria Municipal antes de efetivada a montagem.

Art. 7º - As disposições aplicam-se exclusivamente as festividades de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 28 de abril de 2008.

Carlos Riginik Júnior
- Prefeito Municipal -

Decreto nº 037/08
De 28 de abril de 2008

Dispõe sobre: "Nomeia a Comissão para coordenação das festividades de 303 Anos do Município."

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão responsável pela coordenação, arrecadação e prestação contas das Festividades de Comemoração dos 303 Anos de Fundação e de 49º de Emancipação Política Administrativa do município;

- PAULO AFONSO RAMOS – RG nº. 13.553.467;

- CARLOS ALBERTO NASCIMENTO ALMEIDA – RG nº. 063.743.17-3

- MAURO DE PAIVA – RG nº. 15.621.572;

- ADRIANO APARECIDO PINTO – RG nº. 24.394.559-0

- LUIZ ROBERTO DE SOUZA – RG nº. 19.701.923

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de abril de 2008.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1913/2008
De 28 de fevereiro de 2008.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA FIRMAR CONVÊNIO, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) E CONCEDER TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO CASULO - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE - VISANDO O ATENDIMENTO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A FUNDAÇÃO CASA.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JEUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais**, FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o CASULO - Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense, para atendimento do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e a Fundação CASA - CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE.

Art. 2º - O Poder Executivo, igualmente, fica autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e a conceder contribuição e subvenção ao CASULO - Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense, destinadas ao cumprimento dos objetivos do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e a Fundação CASA - Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente.

Art. 3° - O crédito adicional especial de que trata esta Lei será consignado sob as seguintes dotações:
11.00.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
11.02.00 - FUNDO MUNIC. DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.50.43.00-08.241.0081.2.0036- Subvenções Sociais.....R$ 24.000,00
3.3.50.41.00 - 08.241.0081.2.0036 - Contribuições.....R$ 12.000,00

Art. 4° - Para atender as despesas de que trata esta Lei, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

11.00.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
11.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00-08.244.0081.2.0038 –SUBV. ASSIST.COMUNITÁRIA ..R$36.000,00

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 2008.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1926/08
De 05 de maio de 2008

DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criado o **Conselho Municipal do Idoso**, integrante da estrutura da Secretaria de Ação Social e Cidadania, com funções deliberativas, normativas e consultivas, cujos objetivos básicos são os seguintes:

I - formular diretrizes para o desenvolvimento das atividades de proteção e assistência que o Município deve prestar aos idosos, nas áreas de sua competência;

II - incrementar a organização e a mobilização da comunidade idosa;

III - promover a integração entre as entidades sociais e os órgãos públicos, buscando mecanismos que valorizem as pessoas idosas;

IV - estimular a criação de projetos de projetos que proporcionem a participação dos idosos nos diversos setores da atividade social;

V - propor medidas que garantam os direitos dos idosos, no intuito de evitar e eliminar disposições discriminatórias;

VI - analisar assuntos que envolvam problemas relacionados aos idosos, prestando o necessário auxílio para sua resolução;

VII - elaboração de programas, visando a participação efetiva da sociedade nas diretrizes do Conselho;

VIII - organizar palestras, debates e pesquisas, prestigiando e valorizando os idosos, propiciando a sua integração na família e na sociedade;

IX - promover campanhas esclarecedoras, a fim de evitar que a pessoa idosa seja vítima de maus-tratos;

X - estabelecer programas de assistência social, que garantam recursos financeiros suficientes à pessoa idosa que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção.

Art. 2º - O Conselho Municipal do Idoso será composto de 08 (oito) membros titulares, e seus respectivos suplentes, integrantes da sociedade civil e do poder público, e nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:

I – 04 (quatro) representantes da sociedade civil;

II – 04 (quatro) representantes de Secretarias municipais;

§ 1º - A função de membro do Conselho será exercida gratuitamente, sendo considerada serviço público relevante.

§ 2º - Os membros do Conselho, bem como os suplentes, exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por igual período.

§ 3º - Os membros do Conselho poderão ser dispensados a qualquer tempo, a pedido ou a critério do Prefeito.

Art. 3º - A primeira designação de membros do Conselho deverá ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da publicação dessa Lei.

Art. 4º - Após a nomeação, o Conselho reunir-se-á imediatamente para compor sua Mesa Diretiva.

Art. 5º - O Conselho elaborará o seu Regimento Interno, dispondo sobre sua organização, funcionamento e diretrizes básicas de atuação.

Art. 6º - Outras normas de organização do Conselho poderão ser definidas através de Decreto.

Art. 7º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de maio de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 061/2008
De 10 de março de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Infantil, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 142 (cento e quarenta e dois) dias, ou seja, de 10 de março de 2008 a 29 de julho de 2008, a Sra. **CRISTIANE APARECIDA CARVALHO MARTINS**, brasileira, casada, portadora do RG: 10.582.355-MG, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 092/2007, devido a criação de salas em caráter emergencial.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de março de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 062/2008
De 13 de março de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerido pela funcionária através do Processo n.º 01/2008-LTIParticular, **CONCEDE**, de acordo com o Artigo n.º 101 da Lei 1.500/99, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, ou seja, de 13 de março de 2008 a 12 de março de 2010, à funcionária **LUCIA BRAGA BELVIZZO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 063/2008
De 14 de março de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR**, os efeitos da Portaria n° 195/2006 de 30 de junho de 2006, conforme o artigo 84 da Lei 1500/99, devido a desistência por parte da funcionária, **FÁTIMA DONIZETE SIEBRECHT**, portadora do RG: 21.705.658, da licença para tratamento de interesse particular, devendo a mesma retornar ao exercício de seu cargo de Técnica de Raio-X.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de março de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2008
De 19 de março de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Fundamental, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 97 (noventa e sete) dias, ou seja, de 12 de março de 2008 a 16 de junho de 2008, a Sra. **ANA MARIA TEODORO DA SILVA BUENO**, brasileira, casada, portadora do RG: 18.975.880-6, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 092/2007, em substituição a professora Ana Claudia Scorvo Machado Fernandes, em licença-maternidade.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 12 de março de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de março de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66/2008
De 24 de março de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo n° 027/2006, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 24 de março de 2008 a 22 de abril de 2008, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, à funcionária **MARIA DE LOURDES C. DIAS LABRIOLA**, portadora do RG: 17.827.631, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de março de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2008
De 25 de março de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **GERSON NEEMIAS POLI**, brasileiro, casado, portador do RG: 13.933.190, para ocupar o cargo efetivo de ENGENHEIRO, Nível 15, Letra A, regime Estatutário, com a carga horária de 40 horas semanais de acordo com a Lei 1813/2006 e com vencimentos previstos no Decreto 092/2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de março de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2008
de 25 de março de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, de acordo do Inciso I do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei n.º 1500/99, o Sr. **ALEXANDRE APARECIDO PEDROSO**, portador do RG: 23.461.508-4, do cargo efetivo de Servente.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 17 de março de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de março de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2008
De 16 de abril de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 42,43 e 44 da lei n°1600/2001, mediante apresentação do atestado de conclusão do curso de Pedagogia, expedido em 25 de março de 2008, pela Fundação Hermínio Ometto, **REENQUADRA**, a funcionária **CLAUNICE PELEGRINO,** portadora do RG:16.337.355, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica I, da Faixa I, Nível I** para **Faixa I, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos – Classes Docentes**, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2008
De 11 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando

Bom Jesus dos Perdões

de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **TAMY DE FATIMA FERRAZ**, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG: 23.512.814-4, para ocupar o cargo efetivo de agente de Saneamento, Nível 06, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 92/2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2008
De 14 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **FABIO SILVA SIMIONATO**, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG: 14.763.434, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia e Almoxarifado, Nível 04, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 92/2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2008
De 14 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **WELLINGTON ROSSONI CORREA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 44.766.827-4, para ocupar o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível 07, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 92/2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2008
De 15 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Dr. **OLAVO ROBERTO MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG: 9.611.196-3, para ocupar o cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, Nível 13, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 92/2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2008
de 15 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, de acordo com a alínea "a" do Inciso I do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o Sr. **PAULO AFONSO RAMOS**, portador do RG: 13.553.467-7, do cargo em comissão de Secretario de Agropecuário e Abastecimento.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2008
De 16 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Srta. **RENATA MUSSIO SOUSA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 28.665.645-0, para ocupar o cargo efetivo de AGENTE DE SANEAMENTO, Nível 06, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 92/2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2008
De 16 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **CRISTIANE BREGEIRO ESCUDEIRO**, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG: 22.005.819-2, para ocupar o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível 07, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 92/2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2008
De 16 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 10 de maio de 2008 - nº 960 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **PAULO AFONSO RAMOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 13.553.467-7, para ocupar o cargo em comissão de Secretario de Cultura, regime Estatutário, de acordo com a Lei n° 1.918/2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2008
de 16 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 013/2008, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 16 de abril de 2008 a 15 de maio de 2008, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2003 a 16 de março de 2008, à funcionária **VANDA SILVA DE SOUZA**, portadora do RG: 17.989.927, ocupante do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2008
De 16 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Srta. **ELIZABETH SORGON VIDES**, brasileira, casada, portadora do RG: 28.441.627-7, para ocupar o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível 07, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 92/2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2008
De 22 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, de acordo com o Inciso I do parágrafo 1° do Artigo 36 da Lei 1500/99, a funcionária Sra. **MARIA DE LOURDES CORREIA DIAS LABRIOLA**, portador do RG: 17.827.631, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2008
De 23 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **MARIA DE LOURDES CORREIA DIAS LABRIOLA**, brasileira, casada, portadora do RG: 17.827.631, para ocupar o cargo efetivo de Diretor de Escola do Ensino Infantil, Faixa 1, Nível I, de acordo com a Lei 1688/2003, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 92/2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2008
De 23 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Fundamental, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 23 de abril de 2008 a 20 de outubro de 2008, a Sra. **SUELI ALMEIDA FERREIRA PISSARRA**, brasileira, casada, portadora do RG: 6.783.384-6, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 092/2007, devido a criação de salas em caráter emergencial.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2008
de 23 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 14/2008, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 24 de março de 2008 a 22 de abril de 2008, referente ao período aquisitivo de 11 de outubro de 2001 a 10 de outubro de 2006, a funcionária **ZELIA TEREZA DA SILVA**, portadora do RG: 22.371.355-7, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA.
Esta portaria tem efeito retroativo a 24 de março de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de abril de 2008.

Bom Jesus dos Perdões

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110/2008
de 23 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **RETIFICA**, a portaria n° 90/2008 de 08 de abril de 2008 **onde-se-lê, CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Infantil, regime da C.L.T., de acordo com a Lei n° 1813/2006 pelo período de 74 (setenta e quatro) dias, ou seja, de 08 de abril de 2008 a 20 de junho de 2008, a Sra Lenice Aparecida Ramos de Souza, **leia-se, CONTRATA**, como Professora de Educação de Infantil, regime da C.L.T., de acordo com a Lei n° 1813/2006 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 08 de abril de 2008 a 05 de outubro de 2008, a Lenice Aparecida Ramos de Souza em substituição a Professora Maria de Lourdes Correia Dias Labriola.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2008
De 28 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Reforço Específico de acordo com a Lei nº 1807/2005, pelo regime da C.L.T., por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 28 de abril de 2008 a 25 de outubro de 2008, a Sra. **VALERIA LUGLI**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 29.506.233-2, com a carga horária de 24 horas semanais, recebendo mensalmente o valor proporcional ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com a Lei nº 1813/2006.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2008
De 28 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra.**TEREZINHA COELHO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG: 16.999.792-3, para ocupar o cargo efetivo de MÉDICO CARDIOLOGISTA, Nível 13, Letra A de acordo com a Lei 1.813/2006, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 92/2007.
Esta portaria tem efeito retroativo a 25 de abril de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2008
de 28 de abril de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **DEMITE**, de acordo com o parágrafo 1º, Inciso II do artigo 189 da Lei n.º 1500/99, o Sr. DIGMAR ALVES DOS ANJOS, portador do RG: 14.872.754, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Nível 01, Letra A, face ao abandono do serviço público.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 28 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2008
de 30 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 036/2006, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2001 a 31 de janeiro de 2006, ao funcionário **FERNANDO JOSÉ SANCHES**, portador do RG: 20.943.319, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 120/2008
de 30 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 041/2006, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2001 a 03 de janeiro de 2006, a funcionária **DURVALINA DA SILVA SOUZA**, portador do RG: 19.390.078, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 121/2008
de 30 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de

Bom Jesus dos Perdões

suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 042/2006, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2001 a 31 de janeiro de 2006, a funcionária **VALERIA AURIEME FERREIRA**, portadora do RG: 16.338.117, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 122/2008
de 30 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 050/2006, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 23 de setembro de 2001 a 22 de setembro de 2006, ao funcionário **DORIVAL DE LIMA**, portador do RG: 21.490.366-7, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 123/2008
de 30 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 054/2006, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2000 a 28 de fevereiro de 2005, a funcionária **CLAUDETE CAMARGO**, portadora do RG:17.827.634, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 124/2008
de 30 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 060/2006, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 10 de junho de 2001 a 09 de junho de 2006, ao funcionário **BENEDITO APARECIDO RAMOS**, portador do RG: 8.717.791, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 125/2008
de 30 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 061/2006, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 19 de setembro de 2001 a 18 de setembro de 2006, ao funcionário **SEVERINO JOSÉ DA SILVA**, portador do RG: 1.847.249, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 126/2008
de 30 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 015/2007, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2002 a 31 de janeiro de 2007, a funcionária **FERNANDA BERNARDES RAMOS**, portadora do RG: 29.506.236-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 127/2008
de 30 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 009/2008, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 21 de outubro de 2002 a 20 de outubro de 2007, a funcionária **VANDA LUCIA RAMOS SIEDLARCZYK**, portadora do RG: 21.263.430, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO PESSOAL.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 10 de maio de 2008 - nº 960 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 128/2008
de 30 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 010/2008, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2001 a 03 de janeiro de 2006, a funcionária **ROSELI APARECIDA SOARES**, portadora do RG: 17.827.598, ocupante do cargo efetivo de CHEFE DO SERVIÇO PESSOAL.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 129/2008
de 30 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 016/2008, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2000 a 02 de abril de 2005, ao funcionário **LUIZ RAMOS TENÓRIO**, portador do RG: 20.011.159, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 130/2008
de 30 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 017/2008, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2006, ao funcionário **ADALTO CAMARGO NORONHA**, portador do RG: 18.677.798, ocupante do cargo efetivo de ELETRECISTA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 131/2008
de 30 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 018/2008, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 12 de março de 2001 a 11 de março de 2007, a funcionária **SELMA MARIA DA SILVA FERNANDES**, portadora do RG: 23.906.112-3, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURARIA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 132/2008
de 30 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 019/2008, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2001 a 03 de janeiro de 2006, ao funcionário **WILSON BACCNI**, portador do RG: 7.972.638, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 133/2008
de 30 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 020/2008, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 14 de março de 2001 a 13 de março de 2006, a funcionária **SUELI GONÇALVES RAMOS DA FONSECA**, portadora do RG: 15.925.594, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 134/2008
de 30 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 021/2008, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2001 a 03 de janeiro de 2006, a funcionária **ESTELA MARA BUENO**, portadora do RG: 26.769.740-5, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURARIA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-